



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 395/2025 exarado no processo administrativo nº 1021/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MARCIO EUGENIO DA SILVA ZUQUETTO** CNPJ nº19.562.358/0001-36 situado na Rua Conde de Porto Alegre, nº1449. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).**

**ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO** CNPJ nº 89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº 295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).**

**GIOVANI SFREDDO** CNPJ nº05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter o transporte de pacientes para consultas e realizar exames em outros municípios, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1021/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 256/2025

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2048 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes a da Frota de Veículos.
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Projeto/Atividade:</b> 2226 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – Atenção Primária.
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 29 de dezembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**